

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 065, de 04 de maio de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem de gado, o modelo ICS-300 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca COIMMA, classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: COIMMA – Comércio e Indústria de Madeiras e Metalúrgica São Cristóvão Ltda.

Endereço: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 646

CEP: 17900-000 – Dracena – SP.

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, constituído basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma e gaiola), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas).

1.3 Marca: COIMMA

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Amplitude da haste (kg)	Numeração da haste (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m x m)
ICS-300	III	300	0,1	2	0 a 10 0 a 290	0,1 em 0,1 10 em 10	0,60 x 1,30 a 0,70 a 1,60

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no subitem 1.4 da presente portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno a zero não automático.

1.6.3 Rodas para movimentar o instrumento modelo ICS-300 (opcional).

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 003418/05.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 O modelo a que se refere a presente portaria terá uso exclusivo para pesagem de gado.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante;

c) designação do modelo;

d) número de série e ano de fabricação;

e) número da portaria de aprovação de modelo;

f) classe de exatidão na forma: **III**;

g) carga máxima na forma: Max...;

h) carga mínima na forma: Min....; e

i) valor de divisão de verificação na forma: $e=...$;

4.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “g”, “h” e “i”, do item 4.1, deverão constar na haste metálica (2ª haste), próximas ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano da execução do exame, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva do modelo ICS-300 com gaiola.

6.2 Perspectiva com detalhe do sistema de alavancas do modelo ICS-300.

6.3 Perspectiva do modelo ICS-300.

6.4 Vista das hastes graduadas do modelo ICS-300.

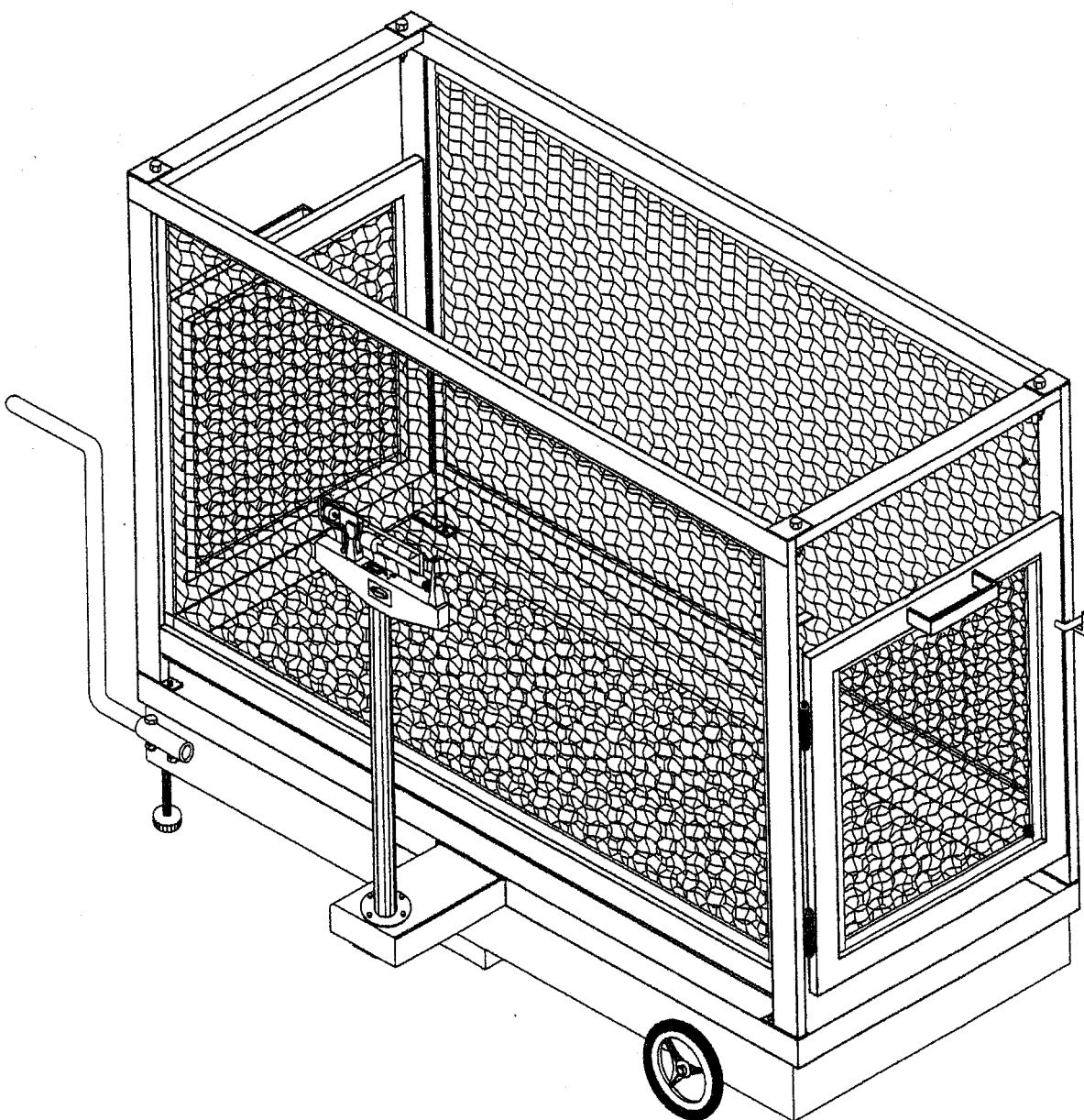
6.5 Vista da placa de identificação do modelo ICS-300.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 04 DE maio DE 2006



FABRICANTE:

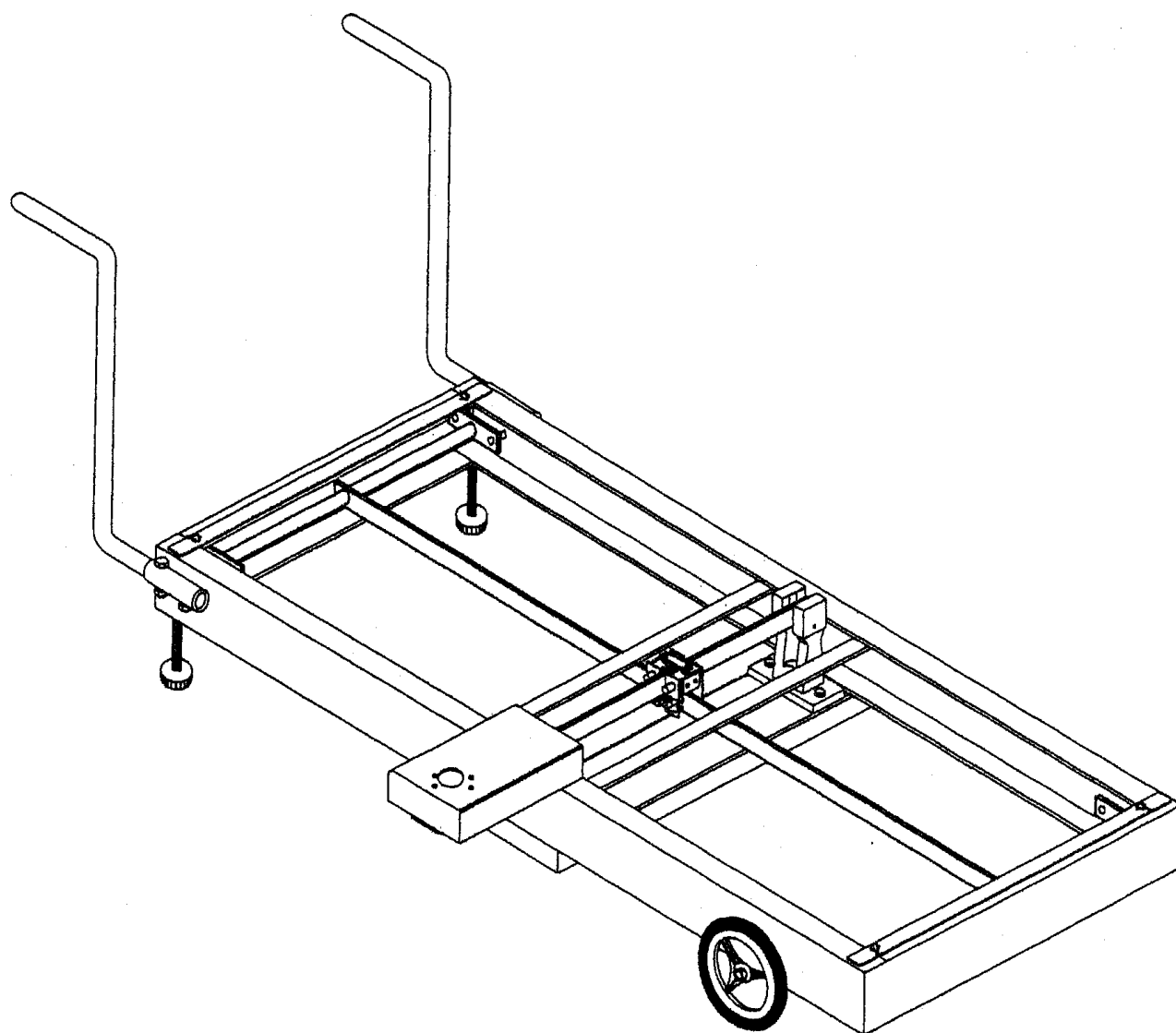
COIMMA-COM. E IND. DE MADEIRAS E MET. SÃO
CRISTÓVÃO LTDA.

PERSPECTIVA DO MODELO ICS-300 COM GAIOLA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 04 DE maio DE 2006



FABRICANTE:

COIMMA-COM. E IND. DE MADEIRAS E MET. SÃO
CRISTÓVÃO LTDA.

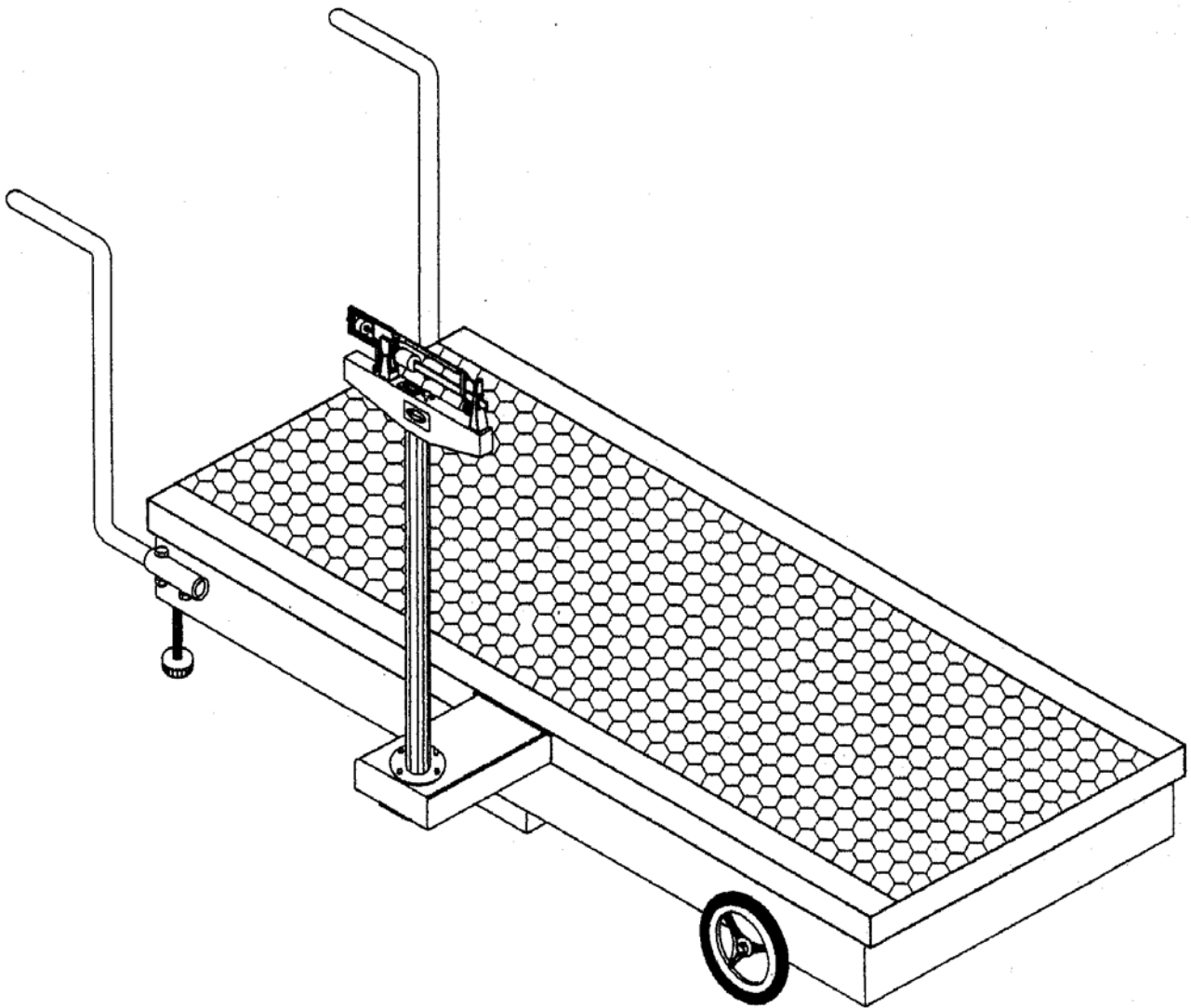
COTAS EM:

PERSPECTIVA COM DETALHE DO SISTEMA DE
ALAVANCAS DO MODELO ICS-300.

ESCALA:

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 04 DE maio DE 2006



FABRICANTE:

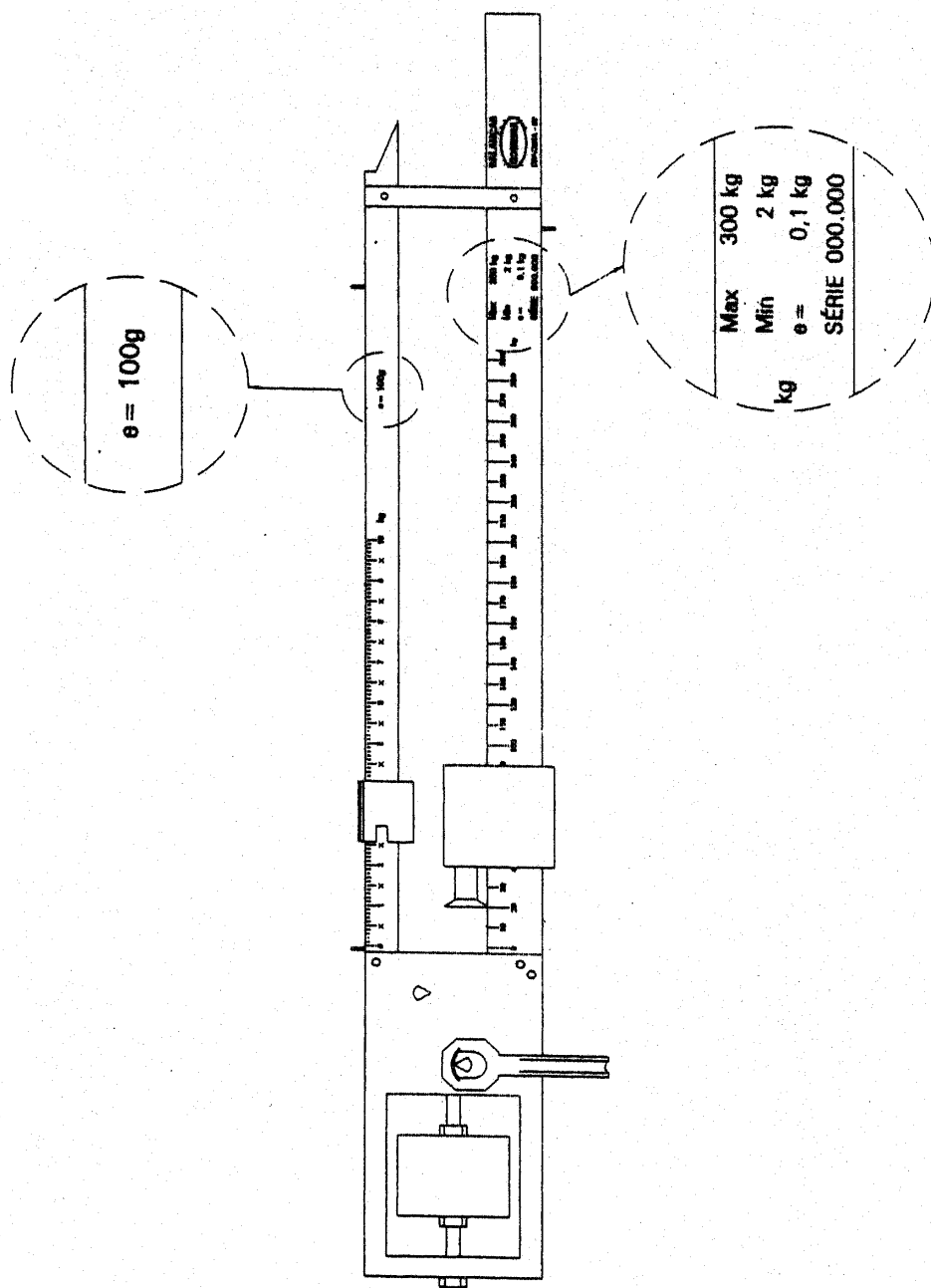
COIMMA-COM. E IND. DE MADEIRAS E MET. SÃO
CRISTÓVÃO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03

PERSPECTIVA DO MODELO ICS-300.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 04 DE maio DE 2006



FABRICANTE:

COIMMA-COM. E IND. DE MADEIRAS E MET. SÃO
CRISTÓVÃO LTDA.

VISTA DAS HASTES GRADUADAS DO MODELO ICS-
300.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04

		COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS E METALÚRGICA SÃO CRISTOVÃO LTDA.	
BALANÇAS COIMMA - QUALIDADE QUE PESA EXATOI			
MODELO	ICS-300	SÉRIE/ANO	
Max	300 kg	e =	100 g
Min	2 kg	CLASSE	III
PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº			
ROD. COM. JOÃO RIBEIRO DE BARROS, km 646-DRACENA-SP PABX:(18) 3821-9900 - FAX:(18) 3821-9911 - Cx. POSTAL 1031 CNPJ 44.878.981/0001-40 - INDÚSTRIA BRASILEIRA			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 065 DE 04 DE maio DE 2006

	FABRICANTE: COIMMA-COM. E IND. DE MADEIRAS E MET. SÃO CRISTÓVÃO LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO ICS-300.	ESCALA:
		ANEXO: 05